

Proex nº 196/1953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Of. 112/53 - Prefeito*

Data: *Of. 4-53*

Assunto: *Leita Clube Criança do
Suposto Territorial*

Distribuição: *Economia e Finanças*

A Sua Senhoria o Senhor JOSEPH G. MIGUEL.

Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF/112/53

Bento Gonçalves, 11 de abril de 1953.

Senhor Presidente,

O Clube Aliança requereu à esta Prefeitura, isenção do Imposto Territorial de uma área de 1.418 m2. de terras que adquiriu de Pedro Menegotto Sobrinho e que constitui um prolongamento de sua propriedade imóvel, destinando-se à construção de um parque esportivo, como já fizera, anteriormente, quando comprou o terreno em continuação ao que já pertencia e que se tornava parte integrante de seu respectivo prédio, conforme consta do incluso processo, sob nº 251. Idêntica concessão, portanto, obteve o referido Clube, em vista do que encaminho à essa digna Câmara o competente projeto de lei, concedendo o benefício pleiteado, pois as razões invocadas são as mesmas que fundamentaram a primeira isenção.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

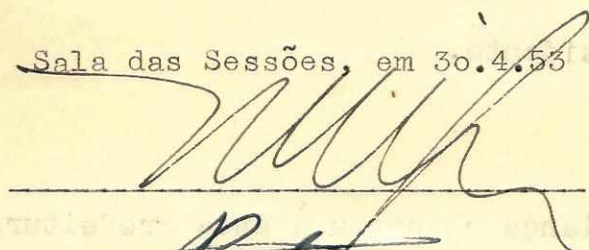
A concessão de isenção para o Clube Aliança, em 27.4.53, devidamente

À Sua Senhoria o Senhor JOFFRE G. MIGUEL.
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL.
N/CIDADE

Sr. Presidente

Esta Comissão, examinando o presente projeto de Lei que concede isenção do Imposto Territorial ao Clube Aliança, após o devido estudo, opina pela aprovação do mesmo, dado o reconhecido merito social a que se revestem as obras desportivas que irá construir o referido Clube no terreno cuja isenção de imposto pleiteia.

Sala das Sessões, em 30.4.53

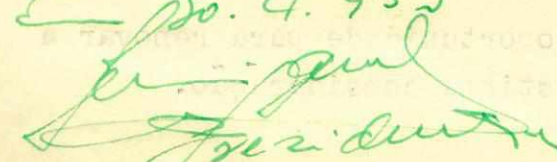




José Maria Bertarello

Aprovado em
1ª e única dis-
cussão, unanimi-
mente.

30.4.53





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 196

de 11 de abril de 1953.

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o CLUBE ALIANÇA, desta cidade, isento do Imposto Territorial relativo ao terreno que adquiriu de Pedro Menegotto Sobrinho, com a área de 1.418 m2., que constitui um prolongamento de sua propriedade imóvel e destinado à construção de um parque esportivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE ABRIL DE 1953.

ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

*Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.*

Secretário do Município